

**EDITAL N° 001/2024 – PPGBS
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR
ENTRADA 1º SEMESTRE DE 2025**

A Universidade de Gurupi (UnirG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E SAÚDE (PPGBS)**, torna pública a abertura de seleção para ingresso no curso de Mestrado **em Biociências e Saúde, entre os dias 19 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**. O curso é acadêmico, presencial e em conformidade com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (RESOLUÇÃO n° 044 – Conselho Acadêmico Superior - CONSUP de 18 de agosto de 2022, de acordo com os termos a seguir:

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde (PPGBS) da UnirG está inserido na área de conhecimento "**Saúde e Biológicas**", contando com a Área de Concentração "**Saúde, Políticas Públicas e Biológicas**". Esta área é estruturada em três eixos principais: formação do profissional da saúde, correlação de processos, procedimentos e ações das políticas públicas de saúde com as práticas, e investigações para o desenvolvimento de novos produtos e processos que promovam a saúde. O programa adota uma abordagem interdisciplinar teórico-prática, com ênfase em três linhas de pesquisa vinculadas a esta área de concentração são: **(1) Estudos interdisciplinares de diagnóstico e intervenção no processo de saúde e doença; (2) Parâmetros Biológicos e Fisiológicos de Saúde e Doença; e (3) Políticas Públicas de Intervenção no Processo Saúde e Doença**. Seu principal objetivo é formar pesquisadores e docentes a partir de conhecimentos inovadores e integradores, proporcionando, aos profissionais de diferentes áreas de atuação, para produção do conhecimento destinado aos campos da educação e saúde e áreas correlatas, com condições de gerar novos conhecimentos científicos e tecnológicos a ponto de contribuir efetivamente no desenvolvimento regional, no tocante a resolubilidade de problemas relacionados a estas áreas de atuação.

1.2 Quadro com Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGBS/UnirG:

Área de concentração	Linhas de Pesquisa
	LP1 - Estudos interdisciplinares de diagnóstico e intervenção no processo de saúde e doença Formação do profissional da saúde de acordo com as bases epistemológicas, curriculares, metodológicas e contextuais na

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E SAÚDE (PPGBS)

SAÚDE, POLÍTICAS PÚBLICAS E BIOLÓGICAS	<p>graduação e pós-graduação para o processo de formação acadêmica e continuada dos profissionais de saúde. Ações de estudos interdisciplinares de diagnóstico e intervenção precoce no processo de saúde bucal infantil e desenvolvimento de inovação em novos produtos e procedimentos para proteção e promoção da Saúde pediátrica. Morfofisiologia da pele, abordagem das principais adaptações do tecido cutâneo frente ao estresse, lesão, morte celular, processo inflamatório, envelhecimento e processos no reparo tecidual.</p> <p>LP2 - Parâmetros Biológicos e Fisiológicos de Saúde e Doença</p> <p>Esta área de concentração tem como foco o desenvolvimento de pesquisas que envolvem, o controle de alterações fisiológicas nos sistemas do ser humano, assim o desenvolvimento e utilização de ferramentas biológicas, métodos/metodologias, produtos/processos estão voltados para avaliação, prevenção, promoção e manutenção da saúde. Desta forma, esta área de concentração é constituída de três linhas de pesquisa “Análise fisiológica e bioquímica de novas ferramentas biológicas para saúde; Aspectos fisiológicos do sistema cardiovascular e sistemas associados; Parâmetros fisiológicos e biológicos para a manutenção da vida”.</p> <p>LP3 - Políticas Públicas de Intervenção no Processo Saúde e Doença</p> <p>O objetivo deste grupo é trabalhar as Políticas Públicas de Intervenção no Processo Saúde/Doença, identificando as políticas públicas atuais, sua inserção no cotidiano da população e através dos resultados de pesquisas desenvolvidas por este grupo de pesquisa, traçar novas políticas a fim de melhorar a saúde da população. O foco de atuação será orientar estudos envolvendo a epidemiologia de agravos, a formação de tecnologias em saúde e até abordagens fitoterápicas, contribuindo para uma melhor compreensão da realidade de saúde em escala regional, sobretudo, dando suporte para proposições e ações para a superação ou minimização dos problemas e suas interações, recorrentes ou emergentes. As diferentes percepções e trajetórias profissionais e científicas de cada docente em sua rede de trabalho serão úteis na compreensão da realidade complexa e multidisciplinar da temática.</p>
--	--

1.3 Para integralização curricular, o mestrando deverá obter **30 créditos**, distribuídos:

Disciplinas obrigatórias	Disciplinas optativas	Dissertação
16 (dezesesseis) créditos	04 (quatro) créditos	16(dezesesseis) créditos

1.4 A coordenação PPGBS está localizada no Campus Jacinto Nunes – Campus I, em Gurupi, que será o principal espaço para a realização das aulas do programa. Eventualmente, disciplinas obrigatórias e optativas poderão ser ministradas em outros ambientes educativos, conforme especificações das ementas das disciplinas oferecidas.

2 DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O Programa disponibilizará **24 (vinte e quatro)** vagas, distribuídas nas três linhas de pesquisa.

2.2 O Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde (PPGBS) garantirá ações afirmativas voltadas à inclusão de pessoas pretas, indígenas, quilombolas e com deficiência, reservando 10% (dez por cento) do total de vagas disponíveis exclusivamente para esses grupos.

2.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.

2.4 Nos resultados, preliminar e final do Processo Seletivo, serão indicados quais candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes a grupos minorizados foram selecionados(as) por meio do sistema de cotas.

2.5 Caso o candidato não esteja enquadrado na legislação definida no subitem 2.3, o candidato será excluído da listagem específica de pessoas com deficiência e constará apenas da listagem geral (ampla concorrência), ou seja, não concorrerá às vagas reservadas para PcD.

2.6 A seguir, apresentam-se os nomes dos docentes, suas respectivas linhas de pesquisa (LP), áreas temáticas de interesse para orientação e o número de vagas disponíveis:

Docente	Área de interesse da pesquisa	Vagas
Erica Eugênio Lourenço Gontijo http://lattes.cnpq.br/4650210381045249	1. Epidemiologia em saúde 2. Morfofisiologia do envelhecimento 3. Epidemiologia e educação em saúde 4. Qualidade de vida na saúde	02
	1. Gestão e tecnologias para a atenção à saúde	01

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E SAÚDE (PPGBS)

	<p>Fábio Pegoraro http://lattes.cnpq.br/5297324229141269</p>	<p>2. Políticas públicas e gestão em saúde 3. Formação acadêmica e continuada do profissional em saúde 4. Epidemiologia em saúde e políticas públicas</p>	
	<p>Walmirton Bezerra D'Alessandro http://lattes.cnpq.br/6896047576587048</p>	<p>1. Análise fisiológica e bioquímica de novas ferramentas biológicas para a saúde 2. Formação acadêmica e continuada do profissional da saúde 3. Ensino, Inovação e Tecnologia em saúde 4. Epidemiologia e educação em saúde</p>	01
	<p>Ellen Fernanda Klinger http://lattes.cnpq.br/2248656258278634</p>	<p>1. Epidemiologia em saúde 2. Assistência ao usuário em pontos de atenção à saúde 3. Formação acadêmica e continuada do profissional da saúde 4. Qualidade de vida e saúde mental</p>	01
	<p>Jaqueline Cibene Moreira Borges http://lattes.cnpq.br/2507075967907640</p>	<p>1. Investigação de produtos naturais potenciais para a intervenção em saúde/doença 2. Gestão e tecnologias para a atenção à saúde 3. Análise fisiológica e bioquímica de novas ferramentas biológicas para a saúde 4. Epidemiologia em saúde</p>	02
	<p>Rise Consolacao luata Costa Rank http://lattes.cnpq.br/9924853431293022</p>	<p>1. Aspectos clínicos e epidemiológicos da odontopediatria 2. Gestão e tecnologias para atenção à saúde 3. Epidemiologia em saúde 4. Aspectos multidisciplinares da dor 5. Qualidade de vida e saúde mental</p>	01
	<p>Karine Queiroz Poletto http://lattes.cnpq.br/6030268230153566</p>	<p>1. Investigação de produtos naturais potenciais para a intervenção em saúde/doença 2. Epidemiologia em saúde e políticas públicas 3. Ensino, inovação e tecnologia em saúde</p>	03
	<p>André Luiz Gomide de Moraes http://lattes.cnpq.br/0313057299042564</p>	<p>1. Aspectos Psicofisiológicos e Psicobiológicos para Promoção da Saúde e Controle de doenças associadas 2. Aspectos fisiológicos do sistema cardiovascular e sistemas associados 3. Epidemiologia e Educação em Saúde 4. Aspectos multidisciplinares da dor</p>	03

		5. Atenção multidisciplinar ao processo saúde e doença	
	João Bartholomeu Neto http://lattes.cnpq.br/6005476151104879	1. Formação acadêmica e continuada do profissional de saúde 2. Epidemiologia em saúde e políticas públicas	03
	Sara Falcão de Sousa http://lattes.cnpq.br/1230477171892059	1. Assistência ao usuário em pontos de atenção à saúde 2. Formação acadêmica e continuada do profissional da saúde 3. Qualidade de vida e saúde mental 4. Epidemiologia em saúde e políticas públicas	03
	Samara Tatielle Monteiro Gomes http://lattes.cnpq.br/8030341754247257	1. Assistência ao usuário em pontos de atenção à saúde 2. Epidemiologia em Saúde e Políticas Públicas	01
	Márlos Peres de Melo http://lattes.cnpq.br/8770528692282989	1. Políticas públicas e gestão em saúde 2. Epidemiologia em Saúde e Políticas Públicas 3. Produtos naturais	03
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS			24

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão inscrever-se no período de **19 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025** no processo seletivo todos os candidatos que preencherem os requisitos para ingresso no curso, **até a data da matrícula, de 03 de abril 2025 a 14 de abril de 2025.**
- 3.2 A taxa de inscrição é da ordem de R\$ 100,00 (cem reais). O valor correspondente deverá ser pago até a data de **06 de março de 2025**, por meio de *Boleto*, a ser emitida na ocasião da inscrição.
- 3.3 Em nenhuma hipótese, serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito nem devolvido o valor referente à taxa de inscrição.
- 3.4 As inscrições dar-se-ão exclusivamente pelo site: <https://sei.unirg.edu.br/processoSeletivo/#/inscricao>, gerando-se boleto de pagamento.
- 3.5 Após a inscrição, os candidatos deverão fazer o upload dos documentos listados no item 3.5.5, e encaminhar para o e-mail: ppgbs@unirg.edu.br até 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2025.
- 3.5.1 Os candidatos que enviarem sua documentação a partir das 0:00 (zero horas) do dia 01 de março de 2025 terão sua homologação indeferida no processo seletivo
- 3.5.2 Os documentos referentes à inscrição devem ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: (ppgbs@unirg.edu.br) com as seguintes informações:
- 3.5.3 O campo assunto no e-mail deve, obrigatoriamente, ser nomeado em caixa alta, utilizando a expressão: INSCRIÇÃO MESTRADO 2025 seguida do nome do candidato.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E SAÚDE (PPGBS)

- 3.5.4 No corpo do e-mail, devem vir as seguintes informações: nome completo do candidato, área de Formação na Graduação, indicar se é cotista ou não.
- 3.5.5 Para finalizar o processo da inscrição, os candidatos deverão anexar ao e-mail os seguintes documentos em arquivos individuais, em formato PDF, nomeados em caixa Alta, designando a que o documento se refere e na ordem em que se aparecem listados a seguir:
- a) Link do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
 - b) Cópia do histórico da graduação emitido pela instituição de ensino superior (IES). Alunos estrangeiros ou que fizeram graduação fora do Brasil terão que comprovar convalidação do diploma numa Instituição de Ensino brasileira;
 - c) Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso emitida pela IES;
 - d) Cópia da carteira de identidade e CPF ou cópia de passaporte válido (candidatos estrangeiros);
 - e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - f) Foto 3x4;
 - g) ANEXOS solicitados neste edital do edital;
 - Anexo A - Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular (nomear arquivo **Barema**);
 - Anexo B – Formulário de Inscrição (nomear arquivo **Inscrição**);
 - Anexo C - Declaração de Autenticidade (nomear arquivo **Declaração de autenticidade**);
 - Anexo D – Declaração de Pertencimento Étnico se for o caso (nomear arquivo **Pertencimento Étnico**);
 - Anexo E - Termo de Autodeclaração Étnico-Racial se for o caso (nomear arquivo **Autodeclaração Étnico-Racial**);
 - Anexo F – Declaração de Pessoa Surda se for o caso (nomear arquivo **Declaração de Pessoa Surda**);
 - Anexo G – Declaração de Pessoa com Deficiência - PcD (nomear arquivo **Declaração de PcD**);
 - Anexo H – Template do Resumo da Pesquisa (nomear arquivo **Resumo da Pesquisa**).

3.6 Para comprovação do Currículo Lattes, os candidatos devem preencher o Barema (ver Anexo A). Para cada pontuação atribuída, deve realizar o upload de arquivos que comprovem o item.

- 3.7 O PPGBS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de comunicação ou congestionamento de rede que possam comprometer o envio da inscrição. Caso a inscrição seja realizada por um representante, o candidato assume total responsabilidade pelas informações enviadas, arcando com eventuais erros.
- 3.8 A autenticidade dos documentos apresentados será de responsabilidade exclusiva do candidato, conforme declaração constante no Anexo C deste edital.
- 3.9 A qualquer momento, a UnirG poderá solicitar os documentos originais para comprovar a autenticidade, mesmo após a homologação do resultado final.
- 3.10 Se for comprovada a falsidade de qualquer declaração ou documento, o candidato estará sujeito a sanções administrativas, civis e penais. No caso de falsidade constatada durante o processo seletivo, o candidato será eliminado e perderá a vaga.
- 3.11 Candidatos em fase de conclusão da Graduação e que forem selecionados deverão apresentar o diploma ou certificado de conclusão, **no ato de confirmação da matrícula**, na Secretaria do PPGBS/UNIRG.
- 3.12 Diplomas de graduação emitidos no exterior deverão estar reconhecidos ou em processo de reconhecimento conforme as normas brasileiras, sendo necessário enviar o protocolo de solicitação.
- 3.13 As candidaturas só serão aceitas mediante a comprovação do pagamento de inscrição.
- 3.14 Candidatos com necessidades especiais terão tratamento diferenciado, conforme o princípio da isonomia, mediante manifestação no ato da inscrição.
- 3.15 Candidatos concorrentes às cotas (pretos, indígenas, quilombolas e PcD) estão isentos da taxa de inscrição e devem apresentar os seguintes documentos:
Declaração de Pertencimento Étnico para indígenas (Anexo D) ou;
Termo de Autodeclaração Étnico-Racial para pretos. (Anexo E) ou;
Termo de Autodeclaração Étnico-Racial para quilombolas. (Anexo F) ou;
Termo de Autodeclaração PcD. O candidato deverá preencher o documento (Anexo G) e anexar os laudos ou documentos comprobatórios correspondentes à sua deficiência, conforme especificado para cada caso.
- 3.16 Será garantida aos candidatos surdos (Anexo F) e indígenas a realização da prova em Língua Portuguesa como língua estrangeira.

4. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 A isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo divulgado neste edital é um benefício oferecido pelo PPGBS/UnirG a candidatos oriundos de camadas populares que comprovem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da taxa de inscrição.

4.2 Os candidatos descritos nos **itens 2.2 e 2.3 estão** automaticamente isentos do pagamento, desde que apresentem pelo menos um dos anexos D, E, F ou G.

4.3 Poderá solicitar a isenção da taxa de Inscrição o candidato que atender a pelo menos um dos seguintes critérios:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Pertença a família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos;
- c) Tenha concluído ou esteja concluindo o Ensino Superior (primeira graduação) em uma instituição pública que não cobre mensalidades;
- d) Não tenha frequentado, nos últimos três anos, instituições particulares de ensino superior (graduação), exceto se o estudo foi realizado com bolsa integral;
- e) Seja doador de medula óssea registrado em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme disposto na Lei nº 13.656/2018 (link para a íntegra: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2018/lei-13656-30-abril-2018-786628-publicacaooriginal-155452-pl.html>).

4.4 A comprovação do rendimento familiar deve seguir as orientações abaixo:

- a) Apresentar cópias de documentos que comprovem a composição familiar;
- b) Apresentar comprovação de rendimento referente aos últimos 03 (três) meses anteriores à data da publicação deste edital, abrangendo todas as pessoas que residem no mesmo endereço e contribuem para a renda familiar. Os documentos aceitos são:
empregados – contracheque, carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante bancário do saque do benefício; autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho, contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido.
- c) caso haja membro(s) da família com doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência, apresentar atestado médico que comprove a condição, seguido de cópias dos seguintes documentos:

Carteira de identidade e CPF do candidato e dos membros da família; certidão de nascimento ou casamento do candidato; certidão de nascimento dos dependentes, se houver.

4.5 Para pleitear a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar, no período de **21.12.2024 a 07.02.2025**, um e-mail para o endereço eletrônico do PPGBS (ppgbs@unirg.edu.br), contendo uma declaração formal, solicitando o benefício, acompanhada de cópias digitalizadas dos documentos que comprovem os critérios listados no item 3.15 ou 4.3. (colocar no corpo do e-mail: **isenção da taxa de inscrição**).

4.6 A análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada pela Banca de Seleção, composta por uma comissão específica designada pela Coordenação do Programa.

4.7 A lista de candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será publicada na Secretaria e na Página Eletrônica do PPGBS, a partir do dia **20.02.2025**.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

5.1 As etapas da avaliação do processo seletivo serão:

Etapa I – Análise de documentação, experiência profissional e entrevista, de caráter classificatório;

Etapa II – Entrevista, realizada remotamente por meio de aplicativo de videoconferência de caráter eliminatório;

5.2 A experiência profissional do candidato será realizada como requisito de seleção na Análise Curricular, sendo esta de caráter classificatório. Na primeira etapa, serão selecionados os candidatos que ocuparem até o triplo de número de vagas disponíveis para participarem da segunda etapa (seleção final).

5.3 Caso o número de candidatos classificados na Etapa I seja inferior ao triplo do número de vagas, todos os que não forem eliminados na primeira etapa avançarão para a segunda etapa. O Barema será utilizado como instrumento para valoração objetiva das informações acadêmicas e profissionais, facilitando a pontuação dos candidatos.

5.4 O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida, devidamente comprovada e digitalizada na **Ficha de Pontuação do Barema** de acordo com o (Anexo A). Candidatos, que não anexarem a documentação de acordo com as exigências do barema, terão sua pontuação zerada.

5.5 Para ser pontuado, o candidato deverá anexar no link da inscrição de Processo Seletivo PPGBS - Campus de Gurupi, as cópias digitalizadas dos documentos exigidos, conforme

descrito no Anexo A – Barema. Nos itens em que o candidato não tiver documentos para anexar deverá digitar o número 0 (zero).

5.6 O preenchimento digital da Ficha de Pontuação do Barema, conforme o Anexo A, será de total responsabilidade do candidato, incluindo a correta comprovação de cada item pontuado.

5.7 A entrevista será avaliada e pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com base na apresentação e discussão do Resumo da Pesquisa bem como vida profissional do candidato.

5.8 Candidatos que obtiverem nota inferior a **7,0 (sete pontos)** na entrevista serão automaticamente desclassificados.

5.9 Serão eliminados do Processo Seletivo, o candidato que não apresentarem a documentação exigida para Análise Curricular e comprovação da experiência profissional ou realizarem o preenchimento incompleto ou incorreto da Ficha de pontuação do Barema.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

6.1 As etapas de avaliação serão realizadas conforme descrito abaixo:

Etapas I:

DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. Para a avaliação do currículo, a Comissão de Seleção utilizará o Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, constante no Anexo A deste edital.

6.2 A classificação do candidato será realizada pela ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas nas etapas de avaliação.

Etapas II:

DA ENTREVISTA

1 **A arguição** poderá ser realizada remotamente, com a participação dos membros da banca via *webconferência*.

2 O **tempo de arguição** será de até **20 (VINTE) minutos por candidato**, com uma tolerância de até **5 (cinco) minutos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a **7,0 (pontos)** correspondendo a 70% da avaliação.

6.3 Os seguintes aspectos serão avaliados na entrevista:

1 **Articulação, discussão e sistematização das ideias** (0 – 2) pontos.

2 **Domínio e discussão da área de pesquisa pretendida;** (0 – 3) pontos.

3 **Conhecimento demonstrado sobre o tema** do resumo da pesquisa (0 – 3) pontos.

4 **Disponibilidade para a realização de estudos e práticas** exigidas pelo curso (0 – 2) pontos.

Pontuação Total:

A pontuação final será a soma dos pontos atribuídos a cada critério, com um total máximo de 10 pontos.

6.4 Em caso de empate, terá preferência o candidato que alcançar a maior nota na seguinte ordem de critério:

- I. Análise da **Entrevista** (Etapa II);
- II. Análise do **Currículo** (Etapa I);
- III. O candidato de maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do **Estatuto do Idoso**.

7. DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1 O candidato aprovado no mestrado compromete-se a realizar a prova de suficiência em Língua Estrangeira no Centro de Línguas da UnirG (CELU) ou apresentar comprovante de suficiência emitido por outra instituição reconhecida em até 12 (doze) meses após a entrada no programa. A não apresentação desse comprovante resultará na impossibilidade de obtenção do título de mestre.

7.2 Os candidatos deverão realizar a prova de suficiência em apenas uma língua estrangeira, a ser administrada pelo Centro de Línguas da UnirG (CELU), que também oferecerá cursos preparatórios para a avaliação.

7.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete pontos) na prova de suficiência.

7.4 O candidato que já tenha sido aprovado em prova de suficiência em língua estrangeira por outro Centro de Línguas vinculado a uma instituição de ensino superior (IES), desde que a aprovação tenha ocorrido nos últimos três anos, poderá solicitar aproveitamento dessa suficiência.

7.5 Para candidatos indígenas e/ou surdos, a prova de suficiência será realizada em Língua Portuguesa.

7.6 Candidatos estrangeiros provenientes de países cuja língua oficial seja o inglês estão isentos da apresentação de comprovante de suficiência em inglês, mas deverão comprovar suficiência em Língua Portuguesa.

7.7 Candidatos poderão ser isentos da prova de suficiência de leitura em língua estrangeira caso apresentem certificados de suficiência com emissão de no máximo dez anos, conforme os seguintes exames:

7.7.1 Para língua inglesa: Certificado do TOEFL (mínimo de 337 pontos para o Computer-based Test – ITP, 550 pontos para o Paper-based Test ou 30 pontos para o Internet-

based Test – IBT), TOEIC (mínimo de 255 pontos), IELTS (mínimo de 3,0 pontos), ou Cambridge Exams (KET: Key English Test).

7.7.2 Para língua francesa: Certificado do Teste da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).

7.7.3 Para língua espanhola: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE, Nível Intermediário, emitido pelo Ministério de Educação/Instituto Cervantes.

7.7.4 O candidato aprovado em qualquer idioma, por um Centro de Idiomas de uma IFES, poderá solicitar a dispensa da prova de Língua Estrangeira.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1 Somente os candidatos cujas inscrições forem **homologadas**, após análise da Comissão de Seleção estarão aptos a participar do processo seletivo. A homologação será divulgada na Secretaria do PPGBS e na Página Eletrônica (www.unirg.edu.br/propesq/ppgbs) a partir de **10.03.2025**. Junto com a lista de homologação, serão divulgados os candidatos classificados para a entrevista, com respectivos horários.

8.2 O candidato deverá, previamente, concordar com todas as etapas do processo seletivo e se responsabilizar integralmente pelo acompanhamento das informações relacionadas à seleção.

8.3 Cronograma geral a seguir:

Etapas	Data	Local	Horário
Publicação do Edital	16.12.2024	Site: www.unirg.edu.br/ppgbs	A partir das 12h
Interposição de Recurso contra o edital de abertura	17.12.2024	Site: www.unirg.edu.br/ppgbs	Até as 18h
Resposta ao(s) recurso(s) /impugnação do Edital de Abertura	18.12.2024	Site: www.unirg.edu.br/ppgbs	Até as 18h
Inscrições	19.12.2024 a 28.02.2025	Site: www.unirg.edu.br/ppgbs	Integral
Solicitação de isenção de pagamento	21.12.2024 a 07.02.2025	ppgbs@unirg.edu.br	Integral
Resultado preliminar de isenção	08.02.2025	Site: www.unirg.edu.br/ppgbs	As 18h
Abertura de recurso de isenção	09.02.2025 a 10.02.2025	Site: www.unirg.edu.br/ppgbs	Até as 12h
Resultado da concessão de isenção	20.02.2025	Site: www.unirg.edu.br/ppgbs	A partir das 15h
Último dia de pagamento do boleto	06.03.2025		

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E SAÚDE (PPGBS)

Homologação das inscrições	07.03.2025	Site: www.unirg.edu.br/ppgbs	Até as 18h
Período de recurso(s) das homologações	08.03.2025 09.03.2025	ppgbs@unirg.edu.br	Integral
Homologação final das inscrições	10.03.2025	Site: www.unirg.edu.br/ppgbs	A partir das 18h
I ETAPA: Análise documental e do plano de trabalho	11.03.2025 18.03.2025	Coordenação do PPGBS	08h - 12h 14h - 18h
Divulgação do Resultado preliminar da I Etapa	19.03.2025	Site: www.unirg.edu.br/ppgbs	Até 12h
Período de recursos ao resultado preliminar	20.03.2025 21.03.2025	ppgbs@unirg.edu.br	Até 18h
Resultados e divulgação de candidatos aptos à Entrevista	22.03.2025	Site: www.unirg.edu.br/ppgbs	Até 12h
II ETAPA: Arguição	24.03.2025 a 28.03.2025	Entrevista através da Plataforma Google meet. Link a ser enviado aos candidatos	08h - 12h 14h - 18h
Resultado preliminar	29.03.2025	Site: www.unirg.edu.br/ppgbs	Até às 18h
Período de recursos ao resultado final	Até 31.03.2025	ppgbs@unirg.edu.br	Até às 18h
Homologação do Resultado Final	02.04.2025	Site: www.unirg.edu.br/ppgbs	Até às 18h
Matrícula	03.04.2025 a 14.04.2025	<u>Procedimento junto com o resultado</u>	20.03.2025 às 18h
Início do Semestre Letivo Aula Magna	09.05.2025	UNIRG – Auditório bloco D, Campus I	19h

Observações:

- O candidato deverá acompanhar atentamente todas as etapas do processo seletivo por meio dos canais oficiais de comunicação da UNIRG.
- Os horários de cada atividade estão sujeitos a alterações, e os candidatos devem ficar atentos às atualizações no site e via e-mail.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula online entre os dias 19 a 26 de março, conforme orientações liberadas junto ao edital de resultado final divulgado pela Coordenação do PPGBS.

9.2 Em todas as etapas do processo seletivo, será permitido a interposição de recursos, com prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito) após a divulgação dos resultados. Os recursos devem ser fundamentados, objetivos e direcionados à Comissão de Seleção, sendo enviados à Coordenação do PPGBS por meio do e-mail ppgbs@unirg.edu.br. As respostas aos recursos serão publicadas por meio de Edital, tanto na Coordenação do PPGBS quanto na página eletrônica www.unirg.edu.br/ppgbs.

9.3 Integram este Edital os seguintes documentos:

- **Anexo A** - Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular;
- **Anexo B** – Formulário de Inscrição;
- **Anexo C** - Declaração de Autenticidade;
- **Anexo D** – Declaração de Pertencimento Étnico se for o caso;
- **Anexo E** - Termo de Autodeclaração Étnico-Racial se for o caso;
- **Anexo F** – Declaração de Pessoa Surda se for o caso;
- **Anexo G** – Declaração de Pessoa com Deficiência – PcD
- **Anexo H** – Template do Resumo da Pesquisa.

9.4 A não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado implica na desistência do candidato em matricular-se no PPGBS, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

9.5 Não há previsão de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas dos alunos do Programa. Caso alguma instituição de fomento à pesquisa conceda bolsas ao Programa, a distribuição dessas bolsas obedecerá ao sistema de cotas e à lista de classificação final da seleção, conforme as normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do Programa.

9.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Gurupi; TO, 12 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Fábio Pegoraro
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde - PPGBS

EDITAL N° 001/2024– PPGBS
ANEXO A– QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidato(a) _____

Títulos	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Pontuação	Página
a) Experiência docente comprovada	1,0	1,0		
b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou aperfeiçoamento comprovado, em nível de especialização, na área de formação do mestrado, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	1,0	1,0		
c) Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para área do mestrado.	0,2	0,6		
d) Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis A/CAPES.	1,0	3,0		
e) Publicação em Revista Qualis B/CAPES	0,2	0,6		
f) Orientação concluída de TCC.	0,2	0,4		
g) Participação em projeto de pesquisa.	0,2	0,4		
i) Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho	0,2	1,0		
j) Participação em evento científico local com apresentação de trabalho.	0,1	0,6		
l) Resumo publicado em eventos científicos.	0,2	0,8		
m) Participação em Programas Institucionais (PIBIC, PIBID, PET e outros).	1,0	1,0		
Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	10,4		

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá preencher todas as páginas enviadas, indicando, em cada folha, a alínea deste anexo à qual o documento anexado corresponde.

EDITAL N° 001/2024 – PPGBS
ANEXO B – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais	
Nome	
Sexo	
Cidade e estado de nascimento	
Data de nascimento	
Nacionalidade	
RG com órgão expedidor	
CPF	
Estado Civil	
Endereço	
Endereço completo com CEP	
Contato telefônico / Whatsaap	
E-mail	
Escolaridade	
Graduação	
Data de início e de conclusão	
Instituição	
Especialização	
Data de início e de conclusão	
Instituição	
<ul style="list-style-type: none">Mestrado/Doutorado (se o candidato já possuir)Instituição e data de início/conclusão Título da dissertação/tese (se aplicável)	
Pessoa com necessidades especiais	
Especifique	

Local e data

Assinatura

ANEXO C – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaro, para fins de participação no processo seletivo (Avaliação de Títulos) da Universidade de Gurupi – UnirG, que os documentos enviados são cópias autênticas e correspondem à veracidade das informações prestadas. Estou ciente de que, caso venha a prestar informações falsas ou apresentar documentos fraudulentos, poderei ser eliminado(a) da seleção, conforme as disposições do Edital N° 001/2024, de 13/12/2024. Ademais, reconheço que estarei sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais previstas pela legislação vigente.

Data: ___/_____/ 2024.

Assinatura do Candidato:

ANEXO D – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

NÓS, abaixo assinados, membros da comunidade (nome da comunidade) _____, **DECLARAMOS**, para fins de efetivação de matrícula do(a) candidato(a) à vaga reservada pelo sistema de cotas para Indígenas no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu da* Universidade de Gurupi – UNIRG que _____ (nome do(a) candidato(a)), portador(a) do Registro Geral (nº do RG): _____ Órgão Expedidor: _____ e titular do CPF nº _____, filho (a) de (nome da mãe) _____ e de (nome do pai) _____, candidato (a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu em Biotecnologia e Saúde*, Edital nº 001/2024, é **ÍNDIGENA** pertencente à etnia _____ (nome da etnia/povo), da aldeia _____ (nome da aldeia), localizada no município de _____.

Declaramos, ainda, ter ciência de que:

- ✓ As informações fornecidas por nós, para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima mencionado(a), com vistas à inclusão na modalidade de Reserva de Vagas, são de nossa total responsabilidade. Qualquer informação inverídica implicará no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas e na adoção das medidas legais cabíveis.
- ✓ Caso seja constatada fraude na documentação comprobatória a qualquer momento, inclusive após a matrícula, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo da UNIRG, perdendo a vaga conquistada e todos os direitos a ela associados, independentemente das ações legais que a situação exigir.
- ✓ Em caso de falsidade nesta declaração, incorrerei nas penas previstas pelo Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2024.

Liderança reconhecida 1 (Nome completo e identificação)

Liderança reconhecida 2 (Nome completo e identificação)

Liderança reconhecida 3 (Nome completo e identificação)

ANEXO E - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,

_____,
CPF _____, portador do documento de identidade _____,
declaro, para fins específicos de atender à documentação exigida pela Resolução Consup n.º **044/2022** e em conformidade com o Edital n.º **001/2024** do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Biociências e Saúde** da Universidade de Gurupi, em nível de Mestrado na modalidade profissional, que me autodeclaro:

() preto

() pardo

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO F – DECLARAÇÃO DE PESSOA SURDA

Eu, _____,
CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para fins específicos de atender à documentação exigida pelo Processo de Seleção do PPGBS/UNIRG em conformidade com o Edital n°. 001/2024 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biociências e Saúde da Universidade de Gurupi, que me autodeclaro pessoa surda, conforme o art. 5° da Lei 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

Para efeito da inscrição ao processo seletivo, é obrigatória a apresentação de uma **cópia do laudo médico com CRM**, emitido nos últimos dois anos, que **ateste a espécie e o grau ou nível de surdez**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO G – Declaração de Pessoa com Deficiência - PcD

Eu, _____,
CPF _____, portador do documento de identidade
_____, declaro, para fins específicos de atender à documentação
exigida pelo Processo de Seleção do PPGBS/UNIRG em conformidade com o Edital n.º.
001/2024 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biociências e
Saúde da Universidade de Gurupi, que me autodeclaro PcD, conforme item 2.3 deste edital.

Para efeito da inscrição ao processo seletivo, é obrigatória a apresentação de uma cópia dos
documentos listados.

Por ser verdade, firmo a presente declaração. _____, ____ de
_____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO aos documentos e(ou) informações que devem ser adicionados para cada caso.

1 Deficiência Auditiva

É necessário enviar também o Laudo do exame audiométrico.

2 Deficiência Visual

Acompanhado de exame oftalmológico com acuidade visual, com a melhor correção ótica, em ambos os olhos, de acordo com a Tabela Snellen e/ou, quando for caso de campo visual, campimetria em que conste o somatório do campo visual em ambos os olhos. Estes dados também devem constar no Laudo Caracterizador de Deficiência.

3 Deficiência Intelectual e Deficiência Mental/Psicossocial:

Tanto no Laudo caracterizador, como no Laudo psiquiátrico/psicológico anexo, deverão também constar, conforme o caso duas ou mais das seguintes limitações, nos termos do Art. 4º, do Decreto 3.298/99: a) Comunicação; b) Cuidado Pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização de recursos da comunidade; e) Segurança; f) Habilidades Acadêmicas; g) Lazer; e h) Trabalho.

4 Deficiência Mental/Psicossocial

I Transtorno do Espectro Autista:

O candidato deverá apresentar relatório médico especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (todos com Registro em QUADROS de Especialistas do Conselho Regional de Medicina), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (início e duração de alterações e(ou) prejuízos): a) capacidade de comunicação e interação social; b) reciprocidade social; c) qualidade das relações interpessoais; d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos; e e) idade do início do comprometimento.

II Deficiência Mental (Psicossocial):

O Laudo deverá informar se há outras doenças associadas (comorbidades) e data de início de manifestação da doença, bem como estarem descritas as limitações associadas às habilidades adaptativas: a) Comunicação; b) Cuidado pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização de recursos da comunidade

ANEXO H – TEMPLATE DO RESUMO DA PESQUISA

TÍTULO DA PESQUISA: Descreva o título da pesquisa

Linha de pesquisa: Inserir **uma linha de pesquisa** dentre as 3 linhas de pesquisas do PPGBS

Resumo

Este resumo do projeto de pesquisa do candidato com no máximo **450 (quatrocentos e cinquenta)** palavras, deverá conter. **Introdução:** fazer uma breve introdução da pesquisa. **Objetivos:** aqui o candidato deverá descrever o objetivo que pretende alcançar com a pesquisa. **Metodologia:** uma breve descrição dos métodos de pesquisa. **Resultados esperados:** O candidato deverá descrever os resultados que pretende alcançar com a pesquisa que será realizada durante o PPGBS.

Palavras-chave: até 5 palavras-chave separadas por vírgula.